

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17020/2021

Nº Declaração 20218128

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-050: ENTR. GO-154 / ENTR. GO-405, ENTRE AS COORDENADAS 16°45'37.85"S 49°42'55.86"O E 17°06'38.82"S 50°31'53.15"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-050: ENTR. GO-154 / ENTR. GO-405, ENTRE AS COORDENADAS 16°45'37.85"S 49°42'55.86"O E 17°06'38.82"S 50°31'53.15"O, CONTEMPLANDO OS SRE 050EGO0080; 050EGO0083; 050EGO0085; 050EGO0090; 050EGO0100; 050EGO0110; 050EGO0120; 050EGO0135; 050EGO0150; 050EGO0170; 050EGO0175; 050EGO0190; 050EGO0193; 050EGO0197; 050EGO0199; 050EGO0200 E 050EGO0210, CAMPESTRE DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

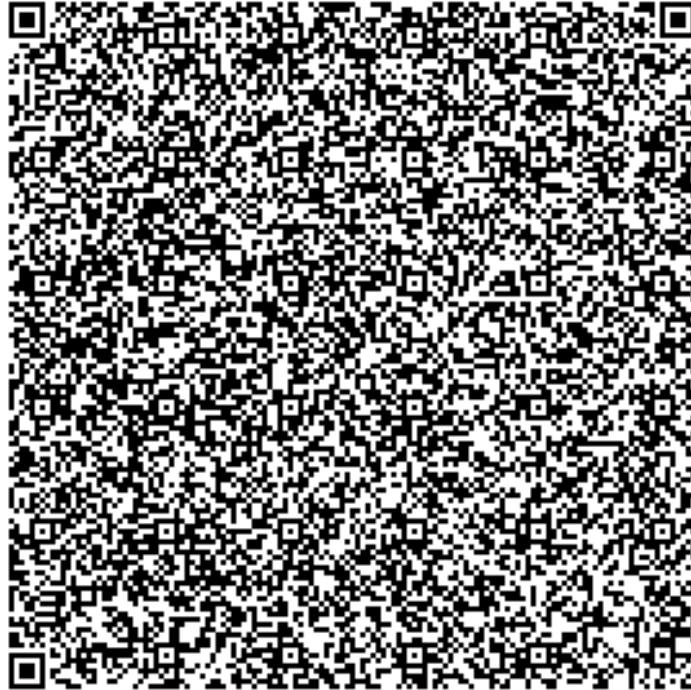
Código de Autenticação: **BNHKRYP5BDC1FC6**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 5:56:31**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=BNHKRYP5BDC1FC6>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17025/2021

Nº Declaração 20218133

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-162: ENTR. BR-060 / ENTR. GO-050(A)(PALMINÓPOLIS), ENTRE AS COORDENADAS 17°12'55.52"S 50°10'09.05"O E 16°47'53.22"S 50° 9'41.86"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-162: ENTR. BR-060 / ENTR. GO-050(A)(PALMINÓPOLIS), ENTRE AS COORDENADAS 17°12'55.52"S 50°10'09.05"O E 16°47'53.22"S 50° 9'41.86"O, CONTEMPLANDO OS SRE 162EGO0010; 162EGO0015; 162EGO0030; 162EGO0035; 162EGO0040 E 162EGO0050, JANDAIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

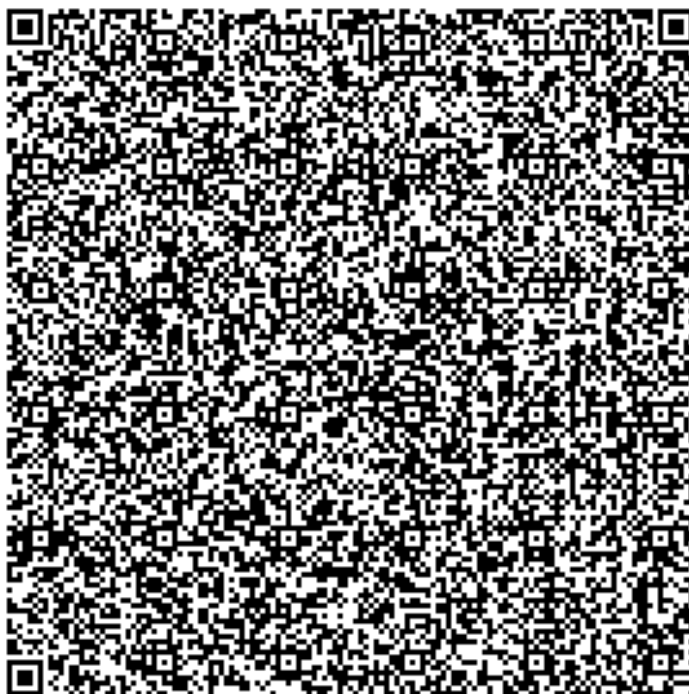
Código de Autenticação: **NQ1441PTTGZ1FCB**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 6:27:38**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=NQ1441PTTGZ1FCB>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17026/2021

Nº Declaração 20218134

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-162: ENTR. GO-050(B)(PALMINÓPOLIS) / ENTR. GO-060FIM PERÍMETRO URBANO(TURVÂNIA), ENTRE AS COORDENADAS 16°47'48.75"S 50°09'22.46"O E 16°36'26.86"S

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-162: ENTR. GO-050(B)(PALMINÓPOLIS) / ENTR. GO-060FIM PERÍMETRO URBANO(TURVÂNIA), ENTRE AS COORDENADAS 16°47'48.75"S 50°09'22.46"O E 16°36'26.86"S 50°08'05.05"O, CONTEMPLANDO OS SRE 162EGO0070 E162EGO0080 , PALMINOPOLIS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

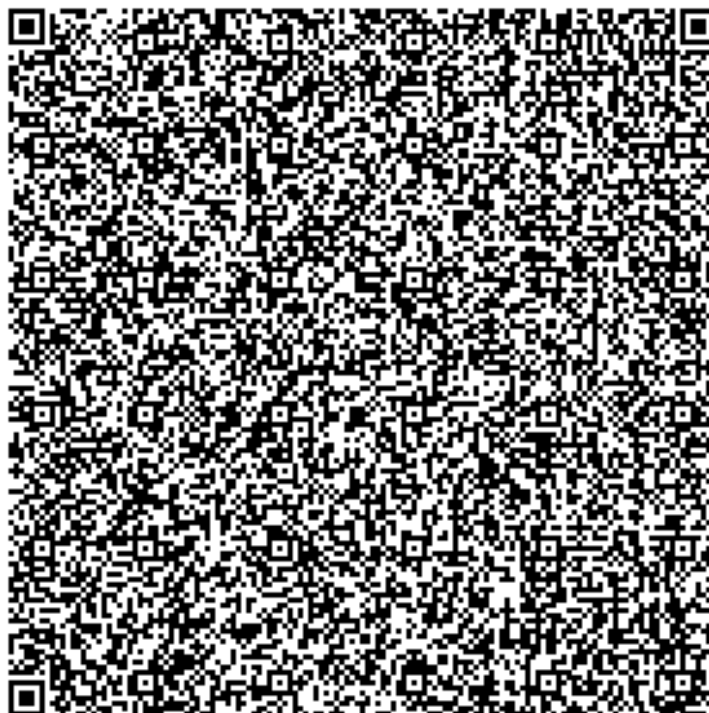
Código de Autenticação: **XM9GZ33X6CJ1FCC**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 6:32:18**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=XM9GZ33X6CJ1FCC>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17027/2021

Nº Declaração 20218135

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-164: ENTR. BR-060(B)/GO-513(ACREÚNA) / ENTR. GO-050(A)(PARAÚNA), ENTRE AS COORDENADAS 17°23'34.90"S 50°22'54.09"O E 16°57'01.38"S 50°26'48.11"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-164: ENTR. BR-060(B)/GO-513(ACREÚNA) / ENTR. GO-050(A)(PARAÚNA), ENTRE AS COORDENADAS 17°23'34.90"S 50°22'54.09"O E 16°57'01.38"S 50°26'48.11"O, CONTEMPLANDO OS SRE 164EGO0270; 164EGO0280 E 164EGO0292, ACREUNA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

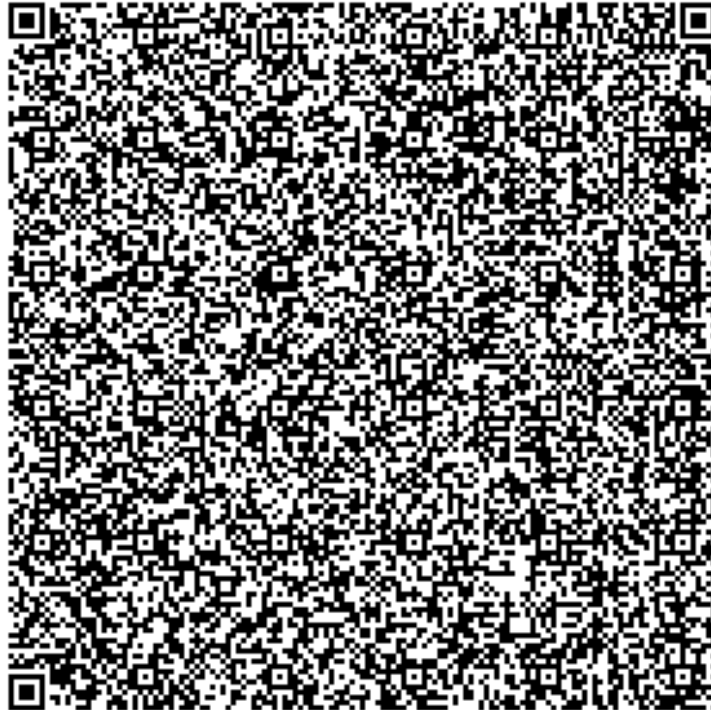
Código de Autenticação: **ZDFVGQYRHHW1FCD**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 6:36:27**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=ZDFVGQYRHHW1FCD>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17028/2021

Nº Declaração 20218136

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-164: ENTR. GO-050(B)(SÃO JOÃO DA PARAÚNA) / ENTR. GO-060(A)(FIRMINÓPOLIS), ENTRE AS COORDENADAS 16°49'01.04"S 50°24'08.28"O E 16°34'31.24"S 50°17'58.00"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-164: ENTR. GO-050(B)(SÃO JOÃO DA PARAÚNA) / ENTR. GO-060(A)(FIRMINÓPOLIS), ENTRE AS COORDENADAS 16°49'01.04"S 50°24'08.28"O E 16°34'31.24"S 50°17'58.00"O, CONTEMPLANDO OS SRE 164EGO0355; 164EGO0370 E 164EGO0390 , SAO JOAO DA PARAUNA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

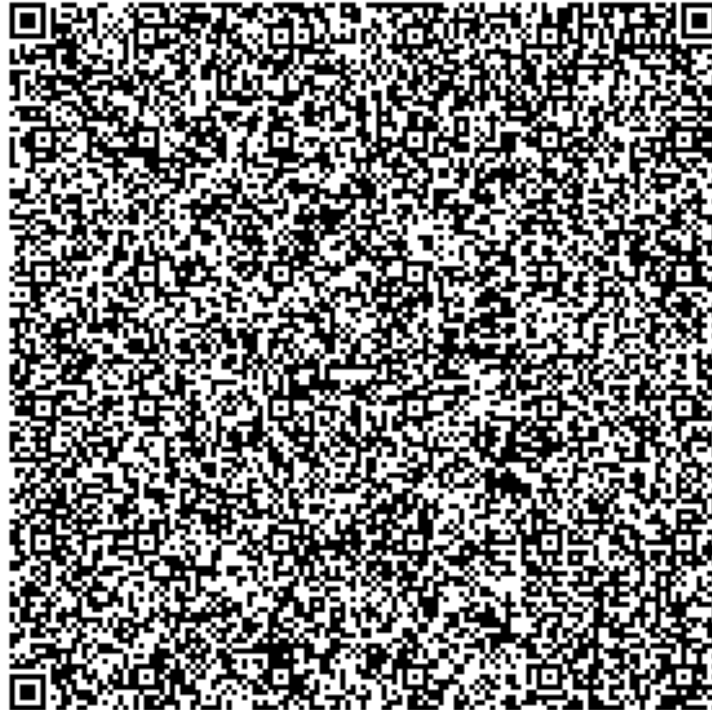
Código de Autenticação: **USJR7HKIAI91FCE**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 6:40:24**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=USJR7HKIAI91FCE>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17034/2021

Nº Declaração 20218142

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-320: ENTR. GO-162(B)(JANDAIA) / INÍCIO PERÍMETRO URBANO(PARAÚNA), ENTRE AS COORDENADAS 17°02'24.73"S 50°08'28.30"O E 16°57'41.46"S 50°25'31.41"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-320: ENTR. GO-162(B)(JANDAIA) / INÍCIO PERÍMETRO URBANO(PARAÚNA), ENTRE AS COORDENADAS 17°02'24.73"S 50°08'28.30"O E 16°57'41.46"S 50°25'31.41"O, CONTEMPLANDO OS SRE 320EGO0170; 320EGO0175 E 320EGO0190, JANDAIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

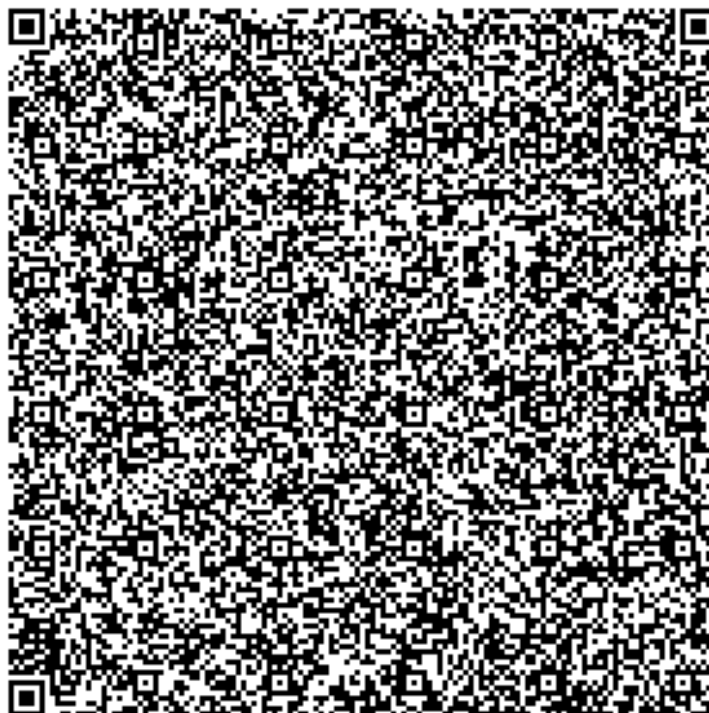
Código de Autenticação: **CT0SSBRWIYT1FD4**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 7:07:08**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=CT0SSBRWIYT1FD4>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17038/2021

Nº Declaração 20218146

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-408: ENTR. GO-320 / ENTR. GO-050-156, ENTRE AS COORDENADAS 16°58'30.99"S 50°16'14.58"O E 16°48'01.48"S 49°55'54.46"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-408: ENTR. GO-320 / ENTR. GO-050-156, ENTRE AS COORDENADAS 16°58'30.99"S 50°16'14.58"O E 16°48'01.48"S 49°55'54.46"O, CONTEMPLANDO OS SRE 408EGO0010; 408EGO0015; 408EGO0020; 408EGO0030; 408EGO0032; 408EGO0037 E 408EGO0040, JANDAIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **LXCBYINBZRG1FD8**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 7:28:02**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=LXCBYINBZRG1FD8>**

